



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 26 de abril de 2019

Ano Nº **1006-A**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 796/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 797/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ÊNIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 02477-5, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 798/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula nº 07955-3, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 799/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 800/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora ANGELICA MONIQUE FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 12661-6, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 801/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor MADEMERSON LEANDRO DA COSTA, matrícula nº 2701-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente



Portaria nº 802/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO EMÍLIO SIMPLICIO DE SOUZA, matrícula nº 12589-0, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 803/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor JOSÉ MÁRIO DIAS, matrícula nº 527-4, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 804/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora RAFAELA CATHERINE DA SILVA CUNHA MEDEIROS, matrícula nº 527-4, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de

Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 805/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora FLAVIA SPINELLI BRAGA, matrícula nº 6065-8, 01 (uma) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 806/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor MARCELO BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 12222-0, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 807/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ROBERTO MARIANO DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 12273-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Patu x Assu x Patu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 808/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SAMILLY ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 12514-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Patu x Assu x Patu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 810/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem a Caicó x Campina Grande x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 16 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente



Portaria nº 811/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 16 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 812/2019-GP/FUERN.

Constitui subcomissão para avaliação de estágio probatório de servidor técnico administrativo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º da Resolução nº 07/2013-CD;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 - CCEPTA;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 047/2019-GP/PROAD nos autos do Processo nº 2074/2019-UERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a subcomissão responsável pela Avaliação de Estágio Probatório da servidora Tannara Fontes Amorim, com os seguintes servidores da Pró-Reitoria de Administração - PROAD:

• Maria Elza de Andrade, matrícula nº 3295-6 (Chefe imediato)

• Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8;

• Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 1916-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2019, com validade de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 813/2019-GP/FUERN

Constitui subcomissão para avaliação de estágio probatório de servidor técnico administrativo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º da Resolução nº 07/2013-CD;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 - CCEPTA;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 029/2019-FANAT nos autos do Processo nº 2238/2019-UERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a subcomissão responsável pela Avaliação de Estágio Probatório da servidora Mylane Maria Alves Melo, com os seguintes servidores da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT:

• Francisco Chagas de Lima Junior, matrícula nº 1934-8

(Chefe imediato)

• Rommel Wladimir de Lima, matrícula nº 1945-3;

• Rodrigo Vidal de Moura, matrícula nº 8185-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2019, com validade de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 814/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ADRIANA MORAIS ALVES, matrícula nº 12506-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 815/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 816/2019-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de servidor Técnico Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores técnicos administrativos

da FUERN;

CONSIDERANDO o Resultado Final da avaliação de Estágio probatório, apresentado pela respectiva subcomissão de avaliação, parte constante do Processo nº 2238/2019-UERN, com Média Final 7,6 e atribuindo conceito SATISFATORIO a servidora avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA;

j

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, favorável a servidora MYLANE MARIA ALVES DE MELO, matrícula nº 11018-3, lotada no Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 817/2019-GP/FUERN

Remove docente no âmbito da UERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 5429/2019-UERN de 09 de outubro de 2018, referente ao pedido de remoção da professora Edmar Peixoto de Lima, do Departamento de Letras Vernáculas/CAMEAM, para o Departamento de Letras Vernáculas - DLV/FALA;

CONSIDERANDO aquiescência dos setores de origem e de destino;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a professora EDMAR PEIXOTO DE LIMA, matrícula nº 8071-3, ocupante do cargo de professor Adjunto IV, do Departamento de Letras Vernáculas/CAMEAM, para o Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes - FALA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 818/2019 - GP/FUERN

Revoga Portaria.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o despacho nº 165/2019-PROGEP, nos autos do processo nº 195/2019-UERN, que trata de Licença Prêmio, de interesse do servidor Sílvia Batista Teixeira;

CONSIDERANDO os termos do Despacho GP/PROGEP, de 09 de abril de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0267/2019-GP/FUERN, que concede Licença Prêmio ao servidor SILVIO BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 6111-5.

Art. 2º - Ficam computados os 66(sessenta e seis) dias já usufruídos para dedução na próxima licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 819/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a viagem a Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 820/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Ana Maria de Oliveira Paz, CPF nº 423.776.504-06, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 821/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Maria do Socorro Oliveira, CPF nº 071.063.354-87, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo

de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 822/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Ivoneide Bezerra de Araújo Santos Marques, CPF nº 322.525.604-87, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 824/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 210 (duzentos e dez) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor de JOSÉ WILTON NOBRE CHAVES, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, sob a matrícula nº 1216-5, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do campus avançado de Patu, nesta Universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 825/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 6.411 (seis mil quatrocentos e onze) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, conforme art. 29, § 10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114 da LC nº 122/94, em favor de LUZIA APOLLÔNIA MENDES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 12.930-5, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Faculdade de Ciências da Saúde/FACS,

nesta Universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 826/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos do processo nº 2018.009722-8 (0106059022201382001068)

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ, matrícula nº 0860-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 827/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 8795-5, TNS/Assessora/PROPLAN, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 828/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 8795-5, TNS/ Assessora/PROPLAN, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 829/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 830/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de Caicó de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 831/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvia Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 832/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 833/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 834/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó x Campina Grande x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 835/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 836/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvia Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à

Caicó x Campina Grande-PB x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de Abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 837/2019 – GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o requerimento servidor(a) técnico(a) Rayssa Ritha Marques Gondim Fernandes, acostado ao Processo nº 2146/2019-FUERN, de 15/04/2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 15 de abril de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, a servidora RAYSSA RITHA MARQUES GONDIM FERNANDES, matrícula nº 12924-0, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior / Bibliotecária, lotada no Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB / Reitoria, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 24 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 838/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior, matrícula 36625, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos), referente à viagem Natal/RN x Curitiba/PR x Natal/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de abril de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 839/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de

maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 840/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 841/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Janderson Dantas da Silva, Matrícula nº 12210-6, Docente/Presidente da UCI-UERN, 04 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1,400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 842/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 8795-5, TNS/ Assessora/PROPLAN, 03 (três) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 844/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 22 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 845/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Wanderlan da Silva Alves, CPF nº 019.876.541-02, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$

177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Monteiro/PB x Pau dos Ferros/RN x Monteiro/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23, de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 846/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Lilian de Oliveira Rodrigues, matrícula 03337-5, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Parnamirim/RN x Pau dos Ferros/RN x Parnamirim/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 847/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Maria do Socorro Oliveira, CPF nº 071.063.354-87, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 848/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora ANGELICA MONIQUE FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 12661-6, 01 (um) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 849/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora TATIANNE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 12688-8, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 850/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Francisco de Assis Bandeira, CPF nº 150.575.934-04, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Parnamirim/RN x Pau dos Ferros/RN x Parnamirim/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 851/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Elaine Luciana Sobral Dantas, CPF nº 029.150.444-22, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Ceará-Mirim/RN x Pau dos Ferros/RN x Ceará-Mirim/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de abril de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria Nº 852/2019 – GP/FUERN

Revoga portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0805/2019, expedida no 16 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da alteração do professor que ministrará a disciplina por impossibilidade de deslocamento do servidor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 0805/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 006, de 17 de abril de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 853/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Currais Novos x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 23 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 854/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sílvio Batista Teixeira, matrícula n.º 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó x Curráis Novos x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 855/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó x Campina Grande x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de Abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 856/2019-GP/FUERN

Dispõe sobre recondução de servidora estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora e a previsão do instituto da Recondução na Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a servidora é estável no cargo docente desde 02/03/1998, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo;

CONSIDERANDO a desistência voluntária da servidora no novo cargo e que, segundo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, se assemelha a inabilitação em estágio probatório;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 15 de abril de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconduzida a Servidora Pública Estadual DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1833-3, ocupante do cargo de Professora Adjunta, lotada no Departamento de Educação - CAMEAM, a partir de 16/04/2019, nos termos do Artigo 29, Inciso I, da Lei Complementar nº 122/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2019, revogadas as disposições contrárias, principalmente no que tange a parte do período de vacância constante da Portaria nº 1205/2017-GP/FUERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 857/2019 - GP/FUERN

Exonera Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Marcus Rodney Portela Cysne, acostado ao processo nº 2006/2019-UERN de 05 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor MARCUS RODNEY PORTELA CYSNE, matrícula nº 12637-3, ocupante do cargo de Professor Assistente I, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras - FALA, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
1202/2019	AGROTOP - Comércio de Produtos Agropecuários EIRELI	R\$ 8.250,00

Mossoró/RN, 16 de abril de 2019.

Prof.ª Elizabeth Silva Veiga
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 1093/2018- GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:



Processo nº	Interessado	Valor Estimado
1529/2019	João Pessoa Comércio Varejista de Multi Utilidades	R\$ 4.520,60

Mossoró/RN, 16 de abril de 2019.

Prof.ª Elizabeth Silva Veiga
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 1093/2018- GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput e inciso II, c/c Art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
1860/2019	Gildson Souza Bezerra	R\$ 1.200,00

Mossoró/RN, 16 de abril de 2019.

TNS. Iata Anderson Fernandes
Ordenador de Despesas
Mat. Nº 8797-1 / Port. Nº 1092/2018 - GP/FUERN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2018 - UASG 925543
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.E em 09/04/2019. Objeto: Permissão de Uso, a título não oneroso, de bens imóveis de domínio da FUERN, destinados à exploração comercial à empresa especializada na prestação de serviços de alimentação.

Mossoró/RN, 16 de abril de 2019.

José Damacena Neto
Pregoeiro da FUERN

*Publicado no DOE em 17 de abril de 2019, edição nº 14.396

UERN**REITORIA**

Portaria n.º 107/2019 - GR/UERN

Reconstitui Conselho Administrativo das Residências Universitárias.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Resolução nº 9/2007-CONSUNI, de 31 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 166/2019 - PRAE, de 12 de abril de 2019, solicitando a recomposição do quadro de membros do Conselho Administrativo das Residências Universitárias - CARU;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, o Conselho Administrativo das Residências Universitárias - CARU, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS SETOR

Erison Natécio da Costa Torres- PRAE
Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite-PROGEP
TNS. Francisco de Assis Batista -PROAD
TNS Demóstenes Vieira Targino -PROEX
Prof. Carlos Heitor Pereira Liberalino - PROEG
Paulo da Silva Santos - Discente - Representante das Residências Universitárias
Genderson Kaio Costa de Souza - Discente - Diretório Central dos Estudantes - DCE

Art. 2º - O prazo prescricional desta é de um ano, contado desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 0481/2018 - GR/UERN, de 26 de julho de 2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 108/2019-GR/UERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 1495/2019, de 18 de março de 2019; CONSIDERANDO a Resolução nº 9/2007 - CONSUNI, que dispõe sobre o Regimento das Residências Universitárias da UERN; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 161/2019-GP/PRAE, de 10 de abril de 2019; CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA, matrícula nº 0835-4, FRANCISCA NADJA RODRIGUES GIRÃO, matrícula nº 12759-0, e o discente PAULO SÉRGIO FERNANDES SILVA - Presidente, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o processo nº 1495/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 22 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 109/2019 - GR/UERN.

Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 55/2019-CD/CAN, que solicita portaria para o professor José Hindemburgo de Castro Nogueira Filho, exercer a função de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica/CAN; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD; CONSIDERANDO o Memorando nº 232/2019 - GP/PROGEP, de 08 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor JOSÉ HINDEMBURGO DE CASTRO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 2443-0, para a função de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do Campus de Natal - CAN.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 22 de abril de 2019 a 22 de abril de 2021.

Art. 3º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "c", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-3.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 22 de abril de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 111/2019-GR/UERN.

Designa Coordenador de Curso de Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os autos do processo nº 2256/2019 - UERN, de 16 de abril de 2019, que trata da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências da Religião do Campus de Natal - CAN; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 056/2019-CAN, de 16 de abril de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências da Religião, do Campus de Natal - CAN; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 249/2019 - GP/PROGEP, de 16 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor WALDNEY DE SOUZA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 12282-3, para a função de Coordenador do Curso de Ciências da Religião do Campus de Natal - CAN.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 29 de março de 2019 a 29 de março de 2021.

Art. 3º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG 2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 112/2019-GR/UERN.

Designa Vice-Coordenador de Curso de Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os autos do processo nº 2256/2019 - UERN, de 16 de abril de 2019, que trata da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências da Religião do Campus de Natal - CAN; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 056/2019-CAN, de 16 de abril de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências da Religião, do Campus de Natal - CAN; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 249/2019 - GP/PROGEP, de 16 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor GENARO CAMBOIM LOPES DE ANDRADE LULA, matrícula nº 3290-5, para a função de Vice-Coordenador do Curso de Ciências da Religião do Campus de Natal - CAN.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 29 de março de 2019 a 29 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 113/2019-GR/UERN.

Designa Vice-Coordenador de Curso de Graduação.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os autos do processo nº 2257/2019 - UERN, de 16 de abril de 2019, que trata da eleição para Vice-Coordenador do Curso de Geografia do Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 066/2019-GD/CAMEAM, de 12 de abril de 2019, que informa o resultado do processo eleitoral para escolha de Vice-Coordenador do Curso de Geografia do Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 247/2019 - GP/PROGEP, de 16 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor FRANKLIN ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 3822-9, para a função de Vice-Coordenador do Curso de Geografia do Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM;

Art. 2º - A presente designação compreende ao período de 12 de abril de 2019 a 1º de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 23 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 114/2019 - GR/UERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2154/2019 - UERN, de 12 de abril de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 061/2019-GD/CAMEAM, de 10 de abril de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 248/2019 - GP/PROGEP, de 16 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor MIGUEL HENRIQUE DA CUNHA FILHO, matrícula nº 2451-1, para a função de Chefe do Departamento de Economia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 12 de abril de 2019 a 12 de abril de 2021.

Art. 3º - Fica-lhe concedido, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo

seus efeitos ao dia 12 de abril de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 115/2019 – GR/UERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2154/2019 - UERN, de 12 de abril de 2019, que trata da Eleição Departamental para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 061/2019-GD/CAMEAM, de 10 de abril de 2019, que ratifica o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 248/2019 – GP/PROGEP, de 16 de abril de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor RONIE CLÉBER DE SOUZA, matrícula nº 4542-0, para a função de Subchefe do Departamento de Economia do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 12 de abril de 2019 a 12 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 116/2019-GR/UERN.

Designa Representantes.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 001/2019, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, que solicita a indicação de representantes desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os professores José Mairton Figueiredo de França, matrícula nº 1804-0 e Ramiro Gustavo Valera Camacho, matrícula nº 1645-4, na condição de titular e suplente, respectivamente, para representar esta Universidade no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, pelo biênio 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 24 de abril de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

PROPEG

Resultado Final do Edital nº 06/2019 – PROGEP/UERN - Processo Seletivo Simplificado

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no Item 2.10, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, para contratação temporária de Técnicos Especializados para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN.

1. Da Apresentação do Candidato

O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá comparecer no prazo de até 72 horas úteis, no endereço indicado abaixo, no horário das 08:00h às 12:00h, munido dos documentos constantes no [Anexo I](#) da presente publicação.

2. Do Resultado Final

a. CAMPUS CENTRAL

Função: Instrutor Musical

Local de Lotação: Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire

Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

Classificação	Nome do Candidato	Prova Didática	Prova Prática	Análise de Currículo	Média Final	Resultado
1º	MELQUIADES VASCONCELOS DA MOTA NEGREIROS	9,5	8,8	7,5	8,6	A/C

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado(a) D: Desistente

b. CAMPUS AVANÇADO DE CAICO

Função: Agente Técnico Especializado – Auxiliar de saúde bucal

Local de Lotação: Departamento de Odontologia

Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

Classificação	Nome do Candidato	Prova Didática	Prova Prática	Análise de Currículo	Média Final	Resultado
1º	ERIKA MURIELLY DIAS	8,8	9,4	7,0	8,4	A/C
2º	MAURICÍIA SILVANA BATISTA	7,6	7,8	9,0	7,6	C

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado(a) D: Desistente

Função: Agente Técnico Especializado – Técnico de equipamentos odontológicos

Local de Lotação: Departamento de Odontologia

Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

NÃO HOUE INSCRITOS PARA A FUNÇÃO

Mossoró, 19 de abril de 2019.
Prof. David de Medeiros Leite
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo I - Edital 06/2019 - PROGEP/UERN](#)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019

FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS - PROPEG/UERN DE 08 de março de 2019.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público a retificação do Edital Nº 002/2019 - Fluxo Contínuo para Institucionalização de Projetos - PROPEG/UERN, de 08 de março de 2019.

Onde se lê:

2.9 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo: a) ser professor efetivo da UERN em regime de trabalho de 40h; b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

2.10 O coordenador de projeto de pesquisa, vinculado a este Edital, que necessitar, no período de vigência da mesma, se ausentar do efetivo exercício em decorrência de estágio Pós-Doutoral, capacitação docente em nível de doutorado licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença sem remuneração, licença para acompanhar membro da família, cessão, vacância, aposentadoria ou exoneração, independente do período, deverá informar ao Departamento de Pesquisa, o qual procederá o cancelamento do projeto de pesquisa. Por solicitação formal do coordenador do projeto, a pesquisa poderá ser mantida sob a coordenação de outro docente, com mesma titulação e do mesmo grupo de pesquisa.

2.11 O coordenador de projeto de pesquisa aprovado neste Edital que necessitar, no período de vigência do mesmo, inserir discente(s) ou membros externos a equipe do projeto deverá fazer a solicitação através do e-mail dp@uern.br. Não será permitida a inserção de novos membros docentes da UERN.

Leia-se:

2.10 O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo: a) ser professor efetivo da UERN; b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

2.11 O coordenador de projeto de pesquisa, vinculado a este Edital, que necessitar, no período de vigência da mesma, se ausentar do efetivo exercício em decorrência de estágio Pós-Doutoral, capacitação docente em nível de doutorado licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença sem remuneração, licença para acompanhar membro da família, cessão, vacância, aposentadoria ou exoneração, independente do período, deverá informar ao Departamento de Pesquisa, o qual procederá o cancelamento do projeto de pesquisa. Por solicitação formal do coordenador do projeto, a pesquisa poderá ser mantida sob a coordenação de outro docente, com mesma titulação

e do mesmo grupo de pesquisa.

2.12 O coordenador de projeto de pesquisa aprovado neste Edital que necessitar, no período de vigência do mesmo, inserir discente(s) ou membros externos a equipe do projeto deverá fazer a solicitação através do e-mail dp@uern.br. Não será permitida a inserção de novos membros docentes da UERN.

Acrescido o item:

2.13 A carga horária para desenvolvimento do projeto a ser atribuída na distribuição de carga horária, deverá obedecer às ressalvas da resolução vigente na UERN.

Mossoró, 23 de Abril de 2019

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 0427/2017 – GR/UERN

Matrícula: 04905-0

PROGEP

Edital nº 01/2019 – CCEPTA - RESULTADO FINAL

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos – CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 07/2013-CD, torna público o resultado do Processo de Avaliação de Estágio Probatório de servidores Técnicos Administrativos desta instituição, ingressantes por meio de concurso público de Provas e Títulos.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o **Anexo I** da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:

Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72

Se Média Final $\geq 5,0$ = conceito satisfatório.

Se Média Final $< 5,0$ = conceito insatisfatório.

2. DO RESULTADO:

2.1. Os resultados das avaliações dos servidores foram calculados a partir de média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores das respectivas subcomissões de avaliação.

Matrícula	Servidor Avaliado	Setor de Lotação responsável pela avaliação	Setor de Lotação atual	Resultado
11018-3	MYLANE MARIA ALVES NETO	Secretaria da Faculdade de Ciências Naturais e Exatas – FANAT	Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	SATISFATÓRIO
11343-3	TANNARA FONTES AMORIM	Gabinete da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Gabinete da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	SATISFATÓRIO

3. DOS RECURSOS:

3.1 Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado contido no relatório Final.

3.2 Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central devem ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 19 de abril de 2019.

Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães
Presidente da CCEPTA

Edital nº 09/2019 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital nº 09/2019 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PROGEP-UERN; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando a demanda de sala de aula do semestre letivo 2018.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS.

DEPARTAMENTO / CAMPUS	Nº DE VAGAS (ampla concorrência)	Nº DE VAGAS (pessoas com deficiência)	TOTAL DE VAGAS	RT*(h)	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS / HABILITAÇÃO TÉCNICA
Letras Estrangeiras / PAU DOS FERROS	01	Para cadastro reserva	01	20	Língua Portuguesa Língua Portuguesa e Ensino	Graduação em Letras Língua Portuguesa com Mestrado em Letras ou áreas afins.
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	01	Para cadastro reserva	01	40	Língua inglesa Literatura inglesa e angloamericana	Graduação em Letras – Inglês, com mestrado em Letras / Linguística / Linguística Aplicada / Ciências da linguagem.

*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

1.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

1.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011; para efeito de verificação de áreas afins será utilizada a tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, utilizando-se as grandes áreas de avaliação.

1.3. Os itens elencados em requisitos necessários são cumulativos, devendo o(a) candidato(a) atender a todos os itens expressos, excetuando-se os casos onde estiver explícito a condição de opção entre os requisitos.

1.4. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo, inclusive atividades em Núcleos Avançados de Educação Superior.

1.5. Preenchidas as vagas objeto do presente edital, os(as) candidatos(as) classificados(as)

poderão assumir vagas que venham a surgir em outros Campi, diferentes do que prestou seleção, de acordo com a necessidade e solicitação departamental.

1.6. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade departamental.

1.7. Havendo surgimento de vagas, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de áreas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para qual se inscreveu.

1.8. O candidato aprovado e classificado não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será composto de duas etapas, prova didática e análise de currículo, conforme descrito nos itens a seguir:

2.1. Publicação do Edital: 26/04/2019

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições

As inscrições serão realizadas nos Departamentos Acadêmicos, situados nos endereços dispostos no quadro abaixo, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2019, no horário de 8:00h às 11:00h.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA

LOCAL

Letras Vernáculas / CAMEAM / Pau dos Ferros

BR 405, KM 3, Arizona – Pau dos Ferros-RN.
CEP: 59900-000 – Fone: (84) 3351-2560. E-mail: dl_pferros@uern.br

Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró

 Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Presidente
 Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP: 59625-620 – Fone:
 (84) 3315-2206. E-mail: dle@uern.br

2.2.1. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições será fixada nos murais do(s) respectivo(s) Departamento(s)/ Unidade(s) Acadêmica(s), no(s) endereço(s) disposto(s) no item 2.2, no dia 03 de maio de 2019.

2.3. Locais de realização de todas as etapas do processo

As etapas do processo seletivo ocorrerão nos Departamentos / Unidades Acadêmicas, conforme endereço disposto no item 2.2.

2.4. Sorteio dos temas e horários para a Prova Didática

O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item "1" deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item "1". Dependendo da quantidade de inscritos, as datas abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 4.4.6. e 4.4.6.1.

O sorteio será realizado por representantes do Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA	DATA PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.4.6.1)	HORÁRIO PROVÁVEL DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
Letras Vernáculas / CAMEAM / Pau dos Feros	06/05/19	8h
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	06/05/19	8h

O(A) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item 2.2 deste Edital, 15 minutos antes do sorteio do tema para prova didática. O não comparecimento do(a) candidato(a) no momento de início do sorteio acarretará a eliminação automática do(a) mesmo(a).

2.5. Prova Didática

As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de acordo com a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste edital e nos locais especificados no item 2.3.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA	DATA PROVÁVEL DA PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.4.6.1)	HORÁRIO PROVÁVEL DE INÍCIO DA PROVA DIDÁTICA
Letras Vernáculas / CAMEAM / Pau dos Feros	07/05/19	8h
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	07/05/19	8h

De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas nos murais das unidades acadêmicas.

2.6. Resultado da Seleção

2.6.1. Resultado preliminar

As bancas deverão enviar o resultado preliminar das avaliações individuais ao e-mail da PROGEPE (progepe@uern.br) até as 22h do dia 07 de maio de 2019.

Os resultados preliminares do processo seletivo serão publicados em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções, tendo data prevista de publicação o dia 08 de maio de 2019.

2.6.2. Dos recursos

2.6.2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise do Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para avaliação de títulos.

2.6.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail progepe@uern.br e para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 2.2).

2.6.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

2.6.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

2.6.2.5. Recurso enviado fora do prazo estipulado será preliminarmente indeferido.

2.6.2.6. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

2.6.3. Do resultado final

O resultado final será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais das respectivas unidades acadêmicas, tendo data prevista de publicação até dia 10 de maio de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item 2.2 deste

EDITAL.

3.1. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário. Nos casos de pagamento incorreto ou por meio de envelopes bancário, não será feito o ressarcimento ao(a) candidato(a).

3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto; Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 3.1 deste EDITAL; Comprovante de conclusão de Curso de Graduação, obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo CNE ou pelo CEE, ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 2.4

Certificado, ata, Diploma da Pós-graduação ou Residência Médica, se for o caso, de acordo com o item 1 deste EDITAL; os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que "estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização". O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011 de acordo com o item 1 deste Edital;

Comprovante de Experiência profissional e/ou na docência, se for o caso, de acordo com os requisitos expressos no item 1 deste Edital;

Currículo Lattes com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (ANEXO III) devidamente preenchida, considerando-se apenas os últimos 3 (três) anos de atividades, anteriores à publicação deste edital.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5., avaliadas conforme ANEXO II deste Edital.

4.3. Segunda etapa: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme ANEXO III deste Edital.

4.4. PROVA DIDÁTICA

4.4.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, com duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos.

4.4.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.4.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.4.4. O sorteio será realizado por representantes designados pelo Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público.

4.4.5. É obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio referido no item anterior e de sua inteira responsabilidade o seu conhecimento do resultado.

4.4.6. Será fixado e divulgado no mural do departamento, o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), bem como dia e hora do início.

4.4.6.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.4.7. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos vinte e quatro horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.4.8. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.4.8.1. Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa por até 5 minutos, por opção do(a) candidato(a) que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta da energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o(a) candidato(a) deverá prosseguir na sua prova, assim como os(as) candidatos(as) subsequentes, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

4.4.8.2. Por caso de força maior e outras ocorrências relevantes serão registrados na ata da avaliação da Prova Didática.

4.4.9. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura e instalações elétricas do local de prova, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.4.10. No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.4.10.1. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por interdi-lo.

4.4.11. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se para a Prova Didática com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário programado para início da prova.

4.4.11.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

4.4.12. Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer no recinto onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

4.4.13. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os seguintes critérios, conforme **ANEXO II**.

a) Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, com pontuação máxima igual a 2,0.

b) Sequência lógica e coerência do conteúdo, com pontuação máxima igual a 2,5.

c) Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização, com

pontuação máxima igual a 2,0.

d) Domínio do conteúdo, com pontuação máxima igual a 2,5.

e) Utilização adequada do tempo para execução da aula, com pontuação máxima igual a 1,0.

4.4.14. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo II ou Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.4.15. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.4.15.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado preliminar.

4.4.16. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

DEPARTAMENTO / CAMPUS ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Letras Vernáculas / CAMEAM / Pau dos Ferros	<ol style="list-style-type: none"> Mudança histórica e social: latim clássico e latim vulgar. Os casos na Língua Latina. Transitividade na perspectiva da linguística sistêmico-funcional. Coordenação: dependência semântica X dependência sintática. As teorias semânticas: semântica formal, semântica argumentativa / enunciativa e semântica cognitiva. Relações semânticas de sinonímia e antonímia e competência lexical. Os gêneros do discurso, sequências didáticas. O papel do estágio supervisionado na formação do professor da Língua Portuguesa. 	ILARI, R. Linguística romântica. 3. ed. São Paulo: Ática, 2006. RONAL, P. Gradus Primus: curso básico de lattm. São Paulo: cultura, 1995. CARONE, F. de B. Subordinação e coordenação: confrontos e contrastes. São Paulo: Ática, 1991. (Séries Princípios). SAUTCHUK, I. Prática Morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo) sintática. CANÇADO, M. Manual de semântica: noções básicas e exercícios. 2. ed. Belo Horizonte: editorado UFMG, 2008. SILVA, F. G. da; SANT'ANNA, S. A semântica lexical e as relações de sentido: sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia. In: Cadernos do CNLF, Vol. XIII, Nº 03. Rio de Janeiro, 2009. SCHNEULWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas – SP: Mercado de Letras, 2004. PIMENTA, S. G.; LIMA, M. do S. L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.
Língua Portuguesa Língua Portuguesa e Ensino		
Letras Estrangeiras / FALA / Mossoró	<ol style="list-style-type: none"> Narrating a story; describing events in the past (Simple Past and Past Continuous). Describing continuous actions in the Present; describing habits/likes/ dislikes (Gerund x Present Participle; Gerund and infinitive after certain verbs). Conveying a message/reporting people's speech: Indirect speech (imperatives, say/tell, tense changes, punctuation). English for Specific Purposes: theory and practice. Genre-based Approach to Teaching: Focus On Reading And Writing Skills. Theories on Film Adaptation. Oscar Wilde as a representative writer of late Victorian Age Virginia Woolf and the Modern Age Walt Whitman and the birth of American poetry The lost generation and the English modernist novel 	BASTURKMEEN, Helen. Ideas and Options in English for Specific Purposes. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2006. BEACH, Christopher. The Cambridge Introduction to Twentieth-Century American Poetry. New York: Cambridge University Press, 2003. BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília, MEC/ SEF, 1998. BLAMIRE, Harry. A Short History of English Literature. London: Routledge, 1984. CARTER, Ronald, McRAE, John. A History of Literature in English. New York: Routledge, 1997. CARTMELL, Deborah; WHELEHAN, Imelda. Screen Adaptation: Impure Cinema. London: Palgrave Macmillan, 2010. DAY, Jeremy; KRZANOWSKI, Mark. Teaching English for Specific Purposes: an Introduction. Cambridge: Cambridge University Press, 2011. HEWINGS Martin. Advanced Grammar in Use: a Self Study Reference and Practice book for advanced learners of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2001. HIGH, Peter B. An Outline of American Literature. Essex: Longman, 1986. HUTCHEON, Linda. A Theory of Adaptation. 2nd ed. New York: Routledge, 2013. KOCH, Ingedore Vllaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3ª edição. São Paulo: Contexto, 2012. KOCH, Ingedore Vllaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2ªed. São Paulo: Contexto, 2014. LAUTER, Paul (Ed.). A Companion to American Literature and Culture. West Sussex: Wiley-Blackwell, 2010. LEITCH, Thomas. Film adaptation and its discontents: from 'Gone with the Wind' to 'The Passion of the Christ'. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2007. MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use: A Self-Study Reference and Practice Book for Elementary Students of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. PALTRIDGE, Brian. Genre and the Language Learning Classroom. In.: PALTRIDGE, Brian. Genre and the Language Learning Classroom. Michigan University Press, 2001. pp 16-44. SANDERS, Andrew. The Short Oxford History of English Literature. Oxford: Oxford University Press, 2000. SASLOW, Joan; ASCHER, Allen. Top Notch. WhitePlains, New York: Longman, 2006. SCOFIELD, Martin. The Cambridge Introduction to The American Short Story. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
Língua inglesa e literatura inglesa e angloamericana		

4.6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.6.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos e na área de conhecimento (item 1) que seja objeto do concurso ou áreas afins (conforme tabela de áreas do conhecimento definida pela Capes ou CNPq), sendo aceitos somente os títulos, com a respectiva escala de valores, previstos no **ANEXO III** deste Edital.

4.6.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e

anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.6.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN online).

4.6.2. A nota da Avaliação de Títulos será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o **ANEXO VI**.

Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$NAT = Npto/14$, onde

NAT = Nota da Avaliação de Títulos;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o **ANEXO III**.

5. DA BANCA EXAMINADORA

É vedada a participação na Banca Examinadora de:

a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
ATENÇÃO: Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Avaliação de Títulos (NAT), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente. $NF = [(NPD \times 6) + (NAT \times 4)]/10$

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

7. DO CADASTRO DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Será assegurado o cadastro de reserva para as pessoas com deficiência.

7.1.1. A pessoa com deficiência poderá optar por concorrer para as vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

7.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.4. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a compor o cadastro de reserva para as pessoas com deficiência.

7.5. O não atendimento à convocação mencionada no item 7.4. acarretará a perda de direito à vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro de reserva.

7.6. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro de reserva.

7.7. O(a) candidato(a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.8. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.7. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

7.9. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.

7.10. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.11. Os candidatos que optarem por concorrer para as vagas destinadas à ampla concorrência, não serão submetidos aos procedimentos contidos nos itens 7.4, 7.6, 7.7, 7.8, 7.10.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.3. A Remuneração inicial para professor (a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.5. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive em outro campus e/ou com carga horária diferenciada da prevista no edital.

8.7. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

8.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró, 26 de abril de 2019.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexos - Edital nº 06/2019 – PROGEP/UERN](#)

PROEX

Edital nº 05/2019 –UERN/PROEX/ PROEXT

SELEÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO – Programa Narciso de frente para o espelho: do universo dos jovens à prevenção ao uso de drogas como combate ao crime e violência em Mossoró

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio nº 004/2015, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que tem como objeto o apoio ao Programa “Narciso de frente para o espelho: do universo dos jovens à prevenção ao uso de drogas como combate ao crime e violência em Mossoró”, aprovado no PROEXT 2015, torna pública a seleção de bolsas de extensão para alunos de graduação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão selecionados discentes que estejam cursando qualquer período dos cursos de Ciências Sociais, História, Comunicação Social, Educação Física, Música e Letras.

1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.

1.3. O PROEXT 2015-MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de Extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da Extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.4. O Programa Narciso de Frente para o Espelho tem como objetivo principal desenvolver ações preventivas no universo infanto-juvenil, contra o uso da droga e ao potencial de violência por elas suscitadas em crianças e adolescentes em áreas de vulnerabilidade social. Além de: a) Realizar uma pesquisa-ação de apreensão do universo infanto-juvenil que se encontra sob vulnerabilidade e risco social; b) Desenvolver atividades educativas, a partir do universo vivido pelos alunos, em torno do tema proposto, como seminários-participativos, exposição de filmes,

distribuição de cartilhas e outros materiais didáticos; c) Criar ações de inclusão por meio de estratégias ancoradas em atividades lúdicas, como jogos, teatro, gincanas; d) Oferecer acompanhamento psicológico, individualizado, aos alunos de maior vulnerabilidade e potencial de risco ao uso de drogas; e) Produzir conhecimentos que possam servir de subsídios para a reflexão dos atores políticos e sociais envolvidos com a produção/discussão das políticas públicas educacionais. Público-alvo: Devemos trabalhar com jovens das comunidades/ escolas/Centros de Referência de Assistência Social como forma de prevenção contra o uso de drogas e violência infanto-juvenil. O projeto envolverá a participação de profissionais de saúde (psicólogo e assistente social), sociólogos, educadores físicos, discentes e técnicos-administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DA BOLSAS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. A remuneração da bolsa é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de maio de 2019 a janeiro de 2020.

2.2. Serão selecionados, inicialmente, 8 alunos, podendo, a depender da demanda do Programa, ser chamados aqueles candidatos, aprovados, por ordem de classificação, que constam na relação do Resultado Final da Seleção.

2.3. As vagas serão distribuídas, por área, da seguinte forma:

I – Ciências Sociais e História: 01;

II – Comunicação Social: 01;

III – Educação Física: 04;

IV – Música: 01;

V – Letras: 01.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O (a)s selecionado (a)s deverão desenvolver atividades de pesquisa e extensão, vinculadas ao programa, definido pelo professor coordenador, além de participação nas atividades de estudos teórico-metodológicos e de planejamento do grupo e outras que, porventura, sejam demandadas pelo grupo.

3.2. Os horários e os locais para o desenvolvimento das atividades serão determinados pelo coordenador do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do envio dos dados contidos no formulário (ANEXO I) para o e-mail: proexselecao2015.19@bol.com.br

4.2. O período de inscrição será de 23 a 28 de abril de 2019.

4.3. Caso sejam selecionados, os candidatos não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, bem como ter qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que estiverem atuando na ação para a qual se inscreveu.

4.4. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretaria de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.4.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

3.4.2 Link para consulta com a SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATSPQ/Certidao/CndConjuntalInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>; e

3.4.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

4.5. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

4.5.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

4.5.2. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

4.5.3. Ter conta bancária corrente no Banco do Brasil.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dar-se-á em uma única etapa, Entrevista, de caráter eliminatória e classificatória, valendo o total de 10 pontos.

5.2. A Entrevista versará sobre temas afins da área objeto da seleção com os seguintes critérios de análise:

5.2.1. Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

5.2.2. Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

5.2.3. Criatividade.

5.3. A Entrevista ocorrerá no dia 29 de abril de 2019, a partir

das 8hs.

5.4. A entrevista será na sala do Grupo de Pesquisa em Estado, Segurança Pública e Cidadania, no Bloco de Salas de Pesquisas da FAFIC, em frente ao auditório da FAFIC, sendo realizada por ordem de chegada, com duração de 10 minutos, cada uma.

5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção.

5.6. A banca de seleção será constituída pela coordenação do programa.

5.7. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate:

I - Maior IRA;

II - Candidato com maior idade;

III - Sorteio público.

5.8. O resultado parcial será divulgado no dia 29 de abril de 2019 no link "editais" da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=PROEX-editais-2019>, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (**ANEXO II**).

5.9. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 2 de maio de 2019 no link "editais" da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=PROEX-editais-2019> e no JOUERN.

5.10. O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com até o dia 6 de maio de 2019, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos:

5.10.1. RG e CPF (ou carteira de motorista);

5.10.2. Comprovante de conta-corrente do titular da bolsa (Banco do Brasil);

5.10.3. Comprovante de residência;

5.10.4. Comprovante de matrícula.

5.10.5. Os documentos referentes aos itens 5.10.1 a 5.10.3 (RG, CPF, comprovante de Conta-Corrente e comprovante de residência) devem estar conforme dispostos no **Anexo III** deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	23/04/2019	Site da UERN
Inscrições	23/04 a 28/04/2019	proexselecao2015.19@bol.com.br
Seleção	29/04/2019	Coordenação da ação
Resultado Parcial	29/04/2019	Página da PROEX/e-mail dos candidatos
Interposição de recursos	30/04/2019	proexselecao2015.19@bol.com.br
Resultado Final	02/05/2019	Site da UERN
Envio dos documentos dos candidatos selecionados	06/05/2019	Exclusivamente online através do e-mail dgc.proex@gmail.com

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão ou com a Coordenação da Ação.

7.3. É direito da Coordenação da Ação destituir o candidato selecionado e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação, nos seguintes casos:

7.3.1. Não entrega da documentação necessária no prazo estabelecido;

7.3.2. Não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas;

7.3.3. Ausentar-se injustificadamente;

7.3.4. Praticar insubordinação;

7.3.5. Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital.

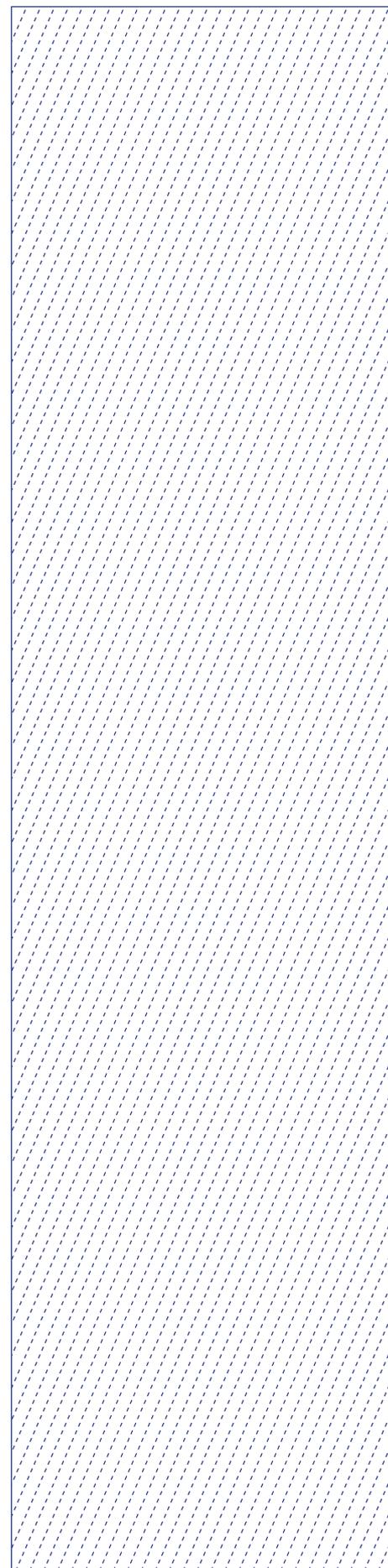
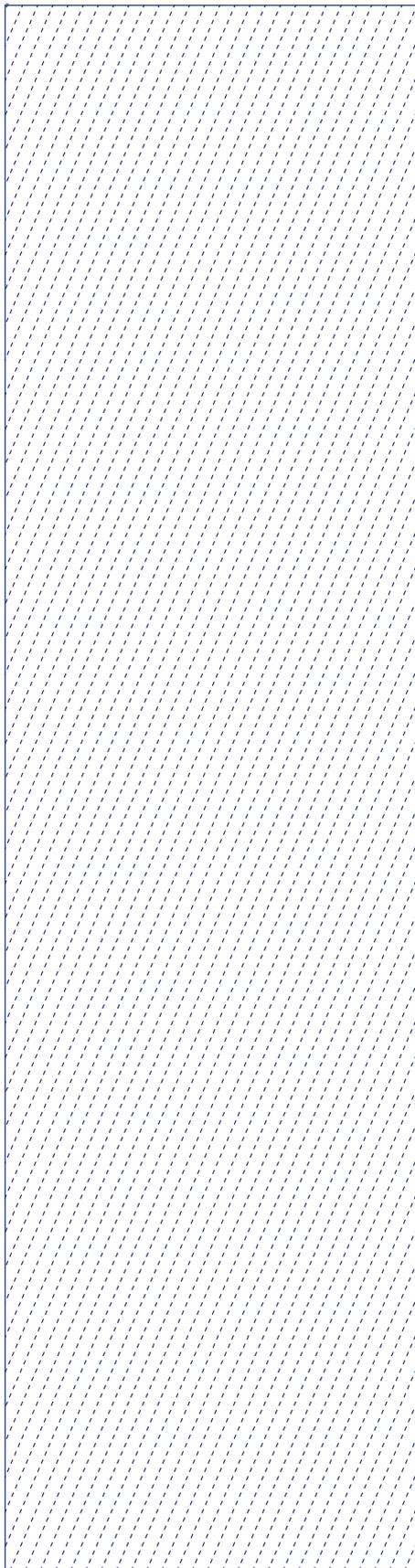
7.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da Ação.

Mossoró/RN, 23 de abril de 2019.

Emanoel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

LINK: [Anexos - Edital nº 05/2019 - UERN/PROEX/PROEXT](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145